



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO Nº 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-210

FONE (11) 4445-9200/ FAX 4445-9209

gabinete@caieiras.sp.gov.br

LEI Nº 4707
(22 de Abril de 2014.)

Dispõe sobre: **A INSTALAÇÃO DE “FEIRAS LIVRES” PARA COMERCIALIZAÇÃO DE AUTOMÓVEIS NO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu **Dr. ROBERTO HAMAMOTO**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica terminantemente proibida a instalação de feiras para a comercialização de carros, motos, caminhões e outros veículos, no Município de Caieiras.

PARÁGRAFO ÚNICO – O disposto no “caput” deste Artigo, não se aplica aos lojistas regularmente sediados e cadastrados no Município de Caieiras.

ARTIGO 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei nº 4.667/2013.

... Prefeitura do Município de Caieiras, em 22 de Abril de 2014.

Dr. ROBERTO HAMAMOTO
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria – GP-11 e publicada no Quadro de Editais.

AUTORIA DE TODOS OS VEREADORES